

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 376/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 22/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.912916/2026-01

Expediente: 0377610/26-7

Ementa: Trata o presente de Recurso do Fala.BR NUP 00106.004570/2026-38, no qual, em síntese, o solicitante alega que a informação anteriormente disponibilizada não corresponde à solicitada.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 128/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4208169).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4228681** e o código CRC **571F6EF5**.

Referência: Processo nº 25351.912916/2026-01

SEI nº 4228681
